

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.315/2016, de 02 de agosto de 2.016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação { + }	249.000,00
----------------------------	-------------------

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

308 10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
------------------------------------	-----------

309 -10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
--	----------

310 - 10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	3.000,00
--	----------

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

311 - 10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 30.000,00

325 – 10.301.1003.1060.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampl. dos Imóveis da Atenção

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1.000,00

327 – 10.301.1004.2083.0000 – Implantação e Manutenção da Academia da Saudade

3.1.90.11.00 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL
30.000,00

331 - 10.301.1004.2088.0000 – Implantação e Manutenção da Academia da Saúde

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS 1.000,00

335 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB FIXO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

336 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB FIX

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

337 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde –

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

PAB FIX

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00

344 – 10.301.1004.2090.0000 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
2.000,00

350 – 10.301.1004.2091.0000 -Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 4.000,00

367 – 10.301.1004.2094.0000- Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

373 – 10.301.1004.2095.0000 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

374 – 10.301.1004.2095.0000 -- Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 4.000,00

378 – 10.301.1004.2153.0000 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentária

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 2.000,00

382 – 10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

383 – 10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

384 – 10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00

385 – 10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 25.000,00

389 – 10.302.1005.2097.0000 -Manutenção do Programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 25.000,00

411 – 10.304.1007.2102.0000 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 1.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art.43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-):

-249.000,00

03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

302 – 10.122.1001.1023.0000 – Desapropriação Imóveis

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -35.000,00

303 - 10.122.1001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -73.000,00

305- 10.122.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -50.000,00

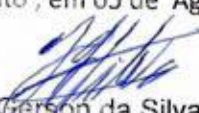
339 – 10.301.1004.2090.0000 – Manutenção do Programa da Saúde da Família - PSF

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADA -91.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.


José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM.


Prefeitura Mun. de Tacaratu-PI
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. nº 123/2017

Em 1 05.08.16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br